

Assim e que venho, em meu nome e também no desta Casa, apresentar nossos votos de congratulações à população do Município de Tambáú.

Sala das Sessões, em 19-8-88c.

a) *Eni Galante*

**Requerimento n.º 2.915, de 1988**

Requeremos, nos termos regimentais, seja consignado na ata de nossos trabalhos um voto de congratulações com a população de Araraquara, pela passagem de mais um aniversário da cidade, que se comemora no dia 22 de agosto, dando-se ciência desta manifestação às autoridades locais.

**Justificativa**

O Município de Araraquara comemorará mais um aniversário no próximo dia 22 de agosto marcando mais uma etapa de progresso.

A comunidade atravessa uma fase de grande desenvolvimento, graças ao labor incansável de seu povo ordeiro, que assim contribui para o engrandecimento do Município.

Com a economia baseada principalmente na agropecuária e contando com todos melhoramentos públicos, Araraquara é bem um exemplo do progresso do interior de nosso Estado.

Araraquara figura como uma das comunas mais simpáticas, mais acolhedoras, mais empenhadas não apenas na construção de seu futuro, como também, na manutenção das mais dignas tradições de nossa terra.

Merecem, pois, Araraquara e sua gente, as homenagens desta Casa, ao ensejo de tão grato evento.

Sala das Sessões, em 19-8-88.

a) *Eni Galante*

**ERRATA**

**Requerimento n.º 2.876, de 1988**

Requeremos, nos termos regimentais, seja consignado na ata de nossos trabalhos um voto de congratulações com a população de Turmalina, pela passagem de mais um aniversário da cidade, que se comemora no dia 6 de agosto, dando-se ciência desta manifestação às autoridades locais.

**Justificativa**

O programa oficial da celebração da data maior de Turmalina, aos 6 dias de agosto próximo passado, foi elaborar várias e entusiásticas festividades. Assim, afigura-se-nos motivo de grata satisfação esta oportunidade de nos congratularmos com a população de Turmalina pela passagem do acontecimento.

O grande setor econômico do município é a agricultura e a pecuária. Limita-se com os municípios de Fernandópolis, Guarani D'Oeste, Populina, Estrela D'Oeste, Jales, Dolcinópolis e Paranapuã. Imbuída do espírito de luta que animou seus fundadores e destemidos desbravadores, Turmalina, alicerçada no trabalho e operosidade de sua população, avança cada dia na senda do progresso, constituindo-se atualmente em dinâmica comuna do Estado.

Na passagem, assim, da data maior de Turmalina, formulamos, através da presente propositura, os votos de congratulações desta Casa com a população e autoridades locais.

Sala das Sessões, em 17-8-88.

a) *Hilkias de Oliveira*

(Publicado no D.A de 19-8-88).

**MOÇÕES**

**Moção n.º 338, de 1988**

Os avanços na conquista dos direitos sociais e trabalhistas têm sido, ao longo dos anos, árduos e morosos, desde que se instalou a Assembleia Nacional Constituinte, elaborando a nossa Nova Carta, que os vários segmentos da sociedade se uniram e tornaram públicos os anseios e as necessidades, não só de cada um, mas de toda a nação.

Muitas reivindicações constam hoje da Constituição, já votada em 1.º turno, mas que geraram controvérsias e esbarraram nos mesmos setores que anteriormente bloquearam as conquistas de direitos sociais e trabalhistas.

Da mesma forma que na 1.ª fase, os trabalhadores unidos, conseguiram incluir alguns artigos que refletiam e tentaram resgatar as injustiças cometidas, neste 2.º turno de votação estes têm que permanecer, contando para isso com a mesma pressão feita pelos segmentos sociais exercida através de seus representantes.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santos, São Vicente, Cubatão e Guarujá — STIMMES, por seu presidente, Sr. Arnaldo Gonçalves, enviou a este deputado, através de ofício, solicitação de apoio para que permaneça o parágrafo 5.º do artigo 9.º, constante no Ato das disposições transitórias. Dada a importância desse dispositivo, abraçamos integralmente a proposta.

Isto posto,

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo apela para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Nacional Constituinte no sentido que seja mantido, no 2.º turno de votação, o disposto constante no parágrafo 5.º do artigo 9.º do Ato das disposições constitucionais transitórias.

Sala das Sessões, em 17-8-88.

**Moção n.º 339, de 1988**

A atual legislação do Imposto de Renda permite a dedução de despesas médico-hospitalares até um determinado percentual. Ocorre que quando o contribuinte vem a sofrer de um determinado mal físico, que requer uma internação mais prolongada, as despesas crescem e o mesmo ultrapassa, em muito, os limites permitidos pela legislação.

Com internações prolongadas, o contribuinte fica sem trabalhar, e no caso dos autônomos ou profissionais liberais, o mesmo vem a receber uma módica ajuda do INPS, certo tempo após, e em valores inferiores ao que petecbia quando em atividade.

Assim sendo, a renda mensal da família cai assustadoramente, e alguns que não dispõem de certas economias, chegam a até a passar por certas necessidades, pois além das despesas hospitalares que vem a pagar, tem os seus recebimentos mensais em valores bem inferiorizados.

Há que se promover os estudos necessários para que os contribuintes possam promover o integral abatimento das diárias hospitalares, após dez dias de internação, por exemplo, sejam quais foram os valores.

Com isso, o Governo estará reconhecendo o difícil momento por que passa o contribuinte, e não será o decréscimo de um pequeno percentual de sua receita, que onerará grandemente os cofres públicos.

Isto posto, é que apresentamos a presente Moção:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo formula veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos regimentais e através dos órgãos competentes, no sentido de serem realizados estudos visando a alteração da legislação do Imposto de Renda, para permitir a dedução integral de diárias hospitalares.

Sala das Sessões, em 19-8-88.

a) *Oswaldo Shegben*

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**Ato n.º 244/88, da Mesa**

De 19-8-88

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de disciplinar a aplicação do disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 7.664, de 29 de ju-

nho de 1988, com relação aos funcionários e servidores deste Poder, candidatos a cargos eletivos nas eleições a serem realizadas no próximo dia 15 de novembro, Decide:

Artigo 1.º — O funcionário ou servidor do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, bem como o pessoal de outros órgãos ou entidades devidamente afastado junto a este Poder, que for candidato o cargo eletivo nas eleições de 15 de novembro de 1988, será afastado do cargo, função-atividade ou emprego, nos termos do disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 7.664, de 29 de junho de 1988, mediante comunicado de afastamento dirigido ao Secretário-Diretor Geral, juntando comprovante do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 1.º — O período de afastamento não poderá anteceder a data de registro da respectiva candidatura pela Justiça Eleitoral, e findar-se-á no dia 16 de novembro de 1988.

§ 2.º — Durante o período de afastamento, o funcionário ou servidor de que trata este artigo fará jus ao valor integral dos seus vencimentos, salário ou remuneração e demais vantagens, como se em efetivo exercício estivesse.

Artigo 2.º — O afastamento de que trata o artigo anterior cessará automaticamente em caso de cancelamento do registro da candidatura do funcionário, ou servidor, que deverá reassumir, de imediato, seu cargo, função-atividade ou emprego.

Artigo 3.º — A Mesa da Assembleia Legislativa fará publicar relação, ratificando os afastamentos, com especificação do nome, registro geral, cargo ou função-atividade e período do afastamento dos funcionários e servidores afastados nos termos deste Ato.

Artigo 4.º — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Decisões da Mesa**

De 19-8-88

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

Hélio Monteiro de Aruda, RG 2.998.197, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa, padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Geracino Onofre de Melo. (Decisão 837/88);

Lauro Gomes de Almeida Filho, RG 15.945.444/SP, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de, Agente de Segurança Legislativa, padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de José dos Santos. (Decisão 838/88);

Antonio Benedito Barbosa, RG 3.977.418, para exercer o cargo de Assessor Técnico Legislativo — Procurador, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 27 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente do falecimento de Flavio Tadeu Garcia La Selva. (Decisão 840/88).

Autorizando: o afastamento de Eide Alves Moura Menegar, RG 2.449.198/SP, Escriturário II, efetiva, padrão "18-A", da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do QSAL, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Assuntos Fundiários, até 31 de dezembro de 1988. (Decisão 836/88).

o afastamento do Bel. Sérgio Costa, RG n.º 1.483.893, Assessor Técnico Legislativo-Procurador, efetivo, do SQC-I do Quadro desta Secretaria, Faixa 27, da Escala de Vencimentos-Cargos em Comissão, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, como Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, a partir de 19 de agosto até 31 de dezembro de 1988. (Decisão 841/88).

Designando, tendo em vista o disposto no artigo 33 da Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, e considerando a atual lotação de funcionários na ATJP — Assessoria Técnico-Jurídica da Presidência, decide designar o Bel. Andryara Klopstok Spiroesser, RG 1.359.260, funcionário aposentado no cargo de Assessor Técnico Legislativo-Procurador do QSAL atualmente ocupante, em comissão,

do cargo de Assessor-Procurador Chefe, lotado na ATM — Assessoria Técnica da Mesa, para, sem prejuízo das funções normais desse cargo, responder pelo expediente da ATJP — Assessoria Técnico-Jurídica da Presidência, durante o impedimento temporário de seu titular, Bel. Issao Nishi, RG 1.097.759, por gozo de férias, a partir de 22 de agosto de 1988. (Decisão 839/88).

**Despachos da Diretoria Geral**

De 16-8-88

**Apostilas:**

para declarar que face ao que dispõem os artigos 1.º, 2.º e 3.º das Disposições Transitórias da LC 558/88, a partir de 1.º-7-88, o cargo ocupado, em caráter efetivo, pelo Senhor Rafael Gioia Martins Neto, RG 3.340.618/SP, ficou enquadrado na Faixa 5 da EV de Nível Superior, Nível V, mantida a Tab. e SQC, com as vantagens pecuniárias previstas nos artigos 9.º, 10 e 11 do mesmo diploma legal;

para declarar que face ao que dispõem os artigos 1.º, 2.º e 3.º das Disposições Transitórias da LC 558/88, a partir de 1.º-7-88, o cargo ocupado, em caráter efetivo, pelos funcionários abaixo relacionados, ficaram enquadrados na Faixa 3 da EV de Nível Superior, nos níveis abaixo discriminados, mantida a Tab. e SQC, com as vantagens pecuniárias previstas nos artigos 9.º, 10 e 11 do mesmo diploma legal, na seguinte conformidade:

**Nível I**

Irene Muhi, RG 3.606.809/SP; Maria Amélia Thomaz Bastos, RG 2.517.533/SP; Maria Eugênia de Camargo Barros Afonso, RG 3.019.812/SP; Maria Helena de Mola, RG 3.606.176/SP; Marisilda Silva, RG 7.388.816/SP.

**Nível II**

Maria do Carmo Guimarães Neves, RG 462.160/SP; Maria José Fortes Ambrósio, RG 1.423.824/SP; Argemito Rodrigues, RG 1.485.906/SP;

**Nível IV**

Rubens Joel da Silveira Penteado, RG 5.092.897/SP; para declarar que face ao que dispõem os artigos 1.º, 2.º e 3.º das Disposições Transitórias da LC 558/88, a partir de 1.º-7-88, o cargo ocupado, em caráter efetivo, pelos funcionários abaixo relacionados, ficaram enquadrados na Faixa 3 da EV de Nível Superior, nos níveis abaixo discriminados, mantida a Tab. e SQC, com as vantagens pecuniárias previstas nos artigos 9.º, 10 e 11 do mesmo diploma legal, na seguinte conformidade:

**Nível I**

Eliana Juliano Novaes, RG 8.888.272/SP; Mirna Garcia Gomes Novaes, RG 8.565.359/SP;

**Nível III**

Oraci Domingos da Silva, RG 3.148.812/SP;

**Nível IV**

Cristovam Haroldo Ramalho, RG 3.897.546/SP; para declarar que face ao que dispõem os artigos 1.º, 2.º e 3.º das Disposições Transitórias da LC 558/88, a partir de 1.º-7-88, o cargo ocupado, pelo Sr. José Armando de Souza Coutinho, RG 5.017.070/SP, ficou enquadrado na Faixa 6 da EV de Nível Superior, nível II, mantida a Tab. e SQC, com as vantagens pecuniárias previstas nos artigos 9.º, 10 e 11 do mesmo diploma legal

para declarar que face ao que dispõem os artigos 1.º, 2.º e 3.º das Disposições Transitórias da LC 558/88, a partir de 1.º-7-88, o cargo ocupado, em caráter efetivo, pelos funcionários abaixo relaciona-

dos, ficaram enquadrados na Faixa 3 da EV de Nível Superior, nos níveis abaixo discriminados, mantida a Tab. e SQC, com as vantagens pecuniárias previstas nos artigos 9.º, 10 e 11 do mesmo diploma legal, na seguinte conformidade:

**Nível I**

Adélia Tomie Farnano Yamaguti, RG 3.008.786/SP; Antonio José Feu Rodrigues, RG 4.139.881/SP; Aydete Aparecida Lambertti, RG 11.463.816/SP; Laura Sagarra Fernandes, RG 5.974.485/SP; Conceição Fernandes, RG 2.136.398/SP.

De 17-8-88

Cessando gratificação de representação a:

Amir Antonio Khair, RG 1.495.617/RJ, de Consultor Técnico de Gabinete (Gabinete da Liderança do PT), a partir de 12-8-88; Zilah Altair Wendel Abramo, RG 726.000/SP, de Secretário Parlamentar (Secretaria da Bancada do PT), a partir de 12-8-88;

Atribuindo gratificação de representação a:

Amir Antonio Khair, RG 1.495.617/RJ, de Secretário Parlamentar (Secretaria da Bancada do PT), a partir de 12-8-88; Zilah Altair Wendel Abramo, RG 726.000/SP, de Secretário Parlamentar (Secretaria da Bancada do PT), a partir de 12-8-88; Ceici Kameyama, RG 2.339.083/SP, de Secretário Parlamentar (Secretaria da Bancada do PT), a partir de 12-8-88; José Cícero de Melo Santos, RG 3.383.249/SP, de Diretor Técnico (Serviço Nível II) (Departamento Técnico de Finanças), a partir de 31-8-88.

De 19-8-88

**Apostilas:**

para declarar que, à vista das disposições contidas na LC 558/88, o cargo ocupado, em comissão, pelo Senhor Antonio Luiz de Albuquerque Ávila, RG 4.679.366/SP, ficou a partir de 22-8-88, enquadrado na Faixa 7 da EV Cargos em Comissão, mantida a Tab., com as vantagens pecuniárias previstas nos artigos 9.º, 10 e 11 do mesmo diploma legal;

para declarar que face ao que dispõem os artigos 1.º, 2.º e 3.º das Disposições Transitórias da LC 558/88, o cargo ocupado, em caráter efetivo, pelo Senhor Paulo Monte Fernandes, RG 1.520.720/SP, ficou, a partir de 1.º-7-88, enquadrado na Faixa 5 da EV Nível Superior, Nível III, mantida a Tab. e SQC, com as vantagens pecuniárias previstas nos artigos 9.º, 10 e 11 do mesmo diploma legal.

**Decisão da Comissão Permanente de Licitação, de 19-8-88**

Concorrência 2/88 — RGE 4.590/88.

Relativa à abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de informática. Habilitando a empresa Gerdau Serviços de Informática S.A.

**Retificações**

Nos Despachos da Diretoria Geral, publicados em 19-8-88, no Processo RG, de Lara Martins, onde se lê: ... Consultor Técnico, ... leia-se: ... Consultor Técnico da Mesa ...;

Nos Despachos da Diretoria Geral publicados em 19-8-88, apostilando os títulos de nomeação, onde se lê: ... Augusto Calimam e Ana Domiladovac, ... leia-se: ... Auro Augusto Caliman e Ana Domiladovac ...;

Nos Despachos da Diretoria Geral publicados em 18-8-88, referente a apostila em nome de Daisy Maria Carlos, onde se lê: ... Nível I ..., leia-se: ... Nível IV ...

Nos Despachos da Diretoria Geral publicados em 18-8-88, referente a apostila em nome de Cleide Roseli Fantinato, onde se lê: ... RG. 4.486.803/SP, ... leia-se: ... RG. 5.557.262/SP ....

**Comissões**

**CONVOCAÇÕES**

**Grupo de Trabalho**

CONSTITUÍDO PARA ESTUDAR A PROBLEMÁTICA SOCIAL DO ALCOOLISMO E DA TOXICOMANIA, COM VISTAS A PROPOR SOLUÇÕES

De acordo com os termos regimentais, comunico aos Senhores Deputados, membros do Grupo de Trabalho constituído para estudar a problemática social do alcoolismo e da toxicomania, com vistas a propor soluções a realização de uma reunião no dia 23 do corrente mês, terça-feira, às quinze horas, no Auditório Teotônio Vilela.

Na ocasião, estará presente o Dr. Benedito Roque da Silveira Campos, da Secretaria da Educação.

| Membros Efetivos                             | Membros Substitutos         |
|----------------------------------------------|-----------------------------|
| PMDB                                         |                             |
| Dep. Luiz Francisco                          | Dep. Arnaldo Jardim         |
| Dep. Waldemar Chubaci                        | Dep. Eni Galante            |
| Dep. Maria do Carmo Piunti                   | Dep. Osmar Thibes           |
|                                              | Dep. Sebastião Bognar       |
| PTB                                          |                             |
| Dep. Daniel Marins                           | Dep. Israel Zekcer          |
|                                              | Dep. Luiz Olinto Tortorello |
| PDS                                          |                             |
|                                              | Dep. Paulo Osório           |
| PFL                                          |                             |
| Dep. Edson Ferrarini                         | Dep. Inocêncio Erbella      |
| PDT                                          |                             |
| Dep. Hilkias de Oliveira                     | Dep. Antonio Calixto        |
| Sala das Comissões, em 19 de agosto de 1988. |                             |
| Dep. ERICI AYALA, Presidente                 |                             |

(20-23)

**ATAS**

**Comissão de Segurança Pública**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA

Aos vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às quinze horas, no Plenário José Bonifácio, do Edifício da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, sob a presidência do deputado Erasmo Dias. Presentes os deputados José Dirceu, Edson Ferrarini, Hilkias de Oliveira e Ary Kara. Ausentes os deputados Luiz Lauro e Moysés Lipnik (licenciado). Havendo número regimental, o senhor Presidente passou à única proposição da Ordem do Dia: Projeto de Lei Complementar n.º 3/88, de autoria do Poder Executivo, em regime de urgência. Lido o parecer, pelo relator, dep. Hilkias de Oliveira, favorável à proposição, na forma do Substitutivo de fls. 48/63 e das Emendas do Relator Especial pela Comissão de Constituição e Justiça (fls. 72/78), com emenda, e pela prejudicabilidade da propositura original da Mensagem n.º 21/88, de fls. 12/25 e da Emenda n.º 1, de fls. 7. Colocado em discussão, manifestou-se o dep. José Dirceu, contrariamente, tendo lido "voto em separado". Colocado em votação, foi aprovado o parecer do relator, com voto contrário apenas do dep. José Dirceu. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Celso Martins Fontana, Secretário de Comissão, lavei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim.

Aprovada em reunião de 4-8-88.

DEP. ERASMO DIAS, Presidente

Celso Martins Fontana, Secretário